



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIAO SERRANA LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA FACULDADE DA REGIÃO SERRANA - FARESE, SITUADA À RUA JEQUITIBÁ, Nº 121, BAIRRO CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES, INSCRITO NO CNPJ/MF 03.571.713/0001-01, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E POR OUTRO LADO

\_\_\_\_\_ALUNO

(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: \_\_\_\_\_,

RESIDENTE À \_\_\_\_\_,

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE,

NESTE INSTRUMENTO, TEM JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, com início no mês de \_\_\_\_\_ (mês/ano), em conformidade com o previsto em toda a Legislação do Ensino Nacional e no Regimento Interno da FACULDADE FARESE, cujas determinações integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação de serviços educacionais, obedecida a legislação pertinente, será feita conforme proposta educacional FACULDADE FARESE, sendo de inteira responsabilidade desta, o planejamento de ensino, fixação de cargas horárias para disciplinas, designação de professores, orientação didático- pedagógica, educacional e disciplinar, além de outras que se tornarem necessárias a seu critério.

§ 1º - Os serviços contratados serão prestados nas dependências destinadas para esse fim, na sede da FACULDADE FARESE e nos locais de oferta informados aos alunos e cadastrados no site [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br), podendo a **CONTRATADA** a qualquer tempo proceder alterações nas atividades aqui mencionadas, bem como no local de sua realização, procedendo com a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, através de qualquer meio de divulgação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelos serviços educacionais referidos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a matrícula de R\$\_\_\_\_\_ mais plano escolhido pelo aluno: 6x ( ); 10x ( ); 15x ( ); 18x ( ) do valor R\$ \_\_\_\_\_; Outro: \_\_\_\_ x \_\_\_\_\_; com vencimento todo dia \_\_\_\_\_.

( ) Material Didático Impresso (Opcional). (X) Material Didático Online Gratuito.

**OBS.: O VALOR DO MATERIAL IMPRESSO É DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) MAIS TAXA DE ENVIO, PODENDO SER PARCELADO EM ATÉ 3 VEZES NO CARTÃO DE CRÉDITO, SUJEITO A JUROS.**

§ 1º - Para os cursos com carga horária de até 990 horas, o tempo mínimo de conclusão de curso será de 6 meses. Para cursos com carga horária igual ou superior a 1000 horas, a duração mínima será de 10 meses. Os cursos ofertados na modalidade intensiva com carga horária de até 720 horas, terão duração mínima de 3 meses. Cursos com carga horária de até 990 horas, a duração mínima é de 4 meses, acima dessa carga horária, o tempo mínimo é de 6 meses. A duração do curso está atrelada ao cumprimento do plano de pagamento escolhido pelo aluno. Todos os cursos têm duração máxima de 18 meses.

§ 2º - O tempo de duração do curso, será contado a partir da data de colação de grau, conforme especificado no diploma/documento equivalente de graduação do aluno.

§ 3º - O TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, só poderá ser enviado para correção de acordo com a opção feita pelo(a) aluno(a) com relação a duração de seu curso (CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS).

**Ex.:**

<b>PLANO ESCOLHIDO</b>	<b>ENVIO DO TCC PARA CORREÇÃO</b>
- 6x - Duração de 6 meses	Envio do TCC na 5º parcela.
- 10x - Duração de 10 meses.	Envio do TCC na 9º parcela.
- 15x - Duração de 15 meses.	Envio do TCC na 14º parcela.

**OBS.: PARA TODOS OS PLANOS ESCOLHIDOS, O TCC SÓ PODERÁ SER ENVIADO 30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO CURSO. ALUNOS PARTICIPANTES DO PLANO INTENSIVO, TCC SÓ PODERÁ SER ENVIADO 15 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO CURSO.**

§ 4º - O TCC - Trabalho de Conclusão de Curso plagiado será automaticamente reprovado e para nova correção será cobrado uma taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) a partir de 01/12/15.

§ 5º - Não será necessário o envio do TCC aprovado impresso para o setor responsável. A nota do mesmo será disponibilizada no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do(a) aluno(a).

§ 6º - Para o envio do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso para correção, o **CONTRATANTE** precisa ter encaminhado toda documentação exigida.

§7º - Para alunos que solicitarem adiantamentos de declaração de término de curso, além de enviarem documentação que comprove essa necessidade, deverão pagar uma TAXA EMERGENCIAL no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

§8º - Para os demais documentos e serviços adicionais solicitados pelo Contratante, deverão ser observados os prazos e valores estabelecidos no Anexo I do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas descritas na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, além do valor principal, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, correção monetária, se houver, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata tempore, sobre o valor principal, acrescidos de correção monetária.

§ 1º - No caso de atraso no pagamento das parcelas, a **CONTRATADA**, ficará desde já autorizada a emitir contra o **CONTRATANTE** título de crédito com o valor da parcela acrescido de correção, juros e multa já descritos, além de efetuar cobrança pelos meios previstos na Legislação comum aplicável e recusar a renovação da matrícula para o período letivo seguinte.

§ 2º- Poderá a **CONTRATADA**, para cobrança de seu crédito, valer-se de firma especializada em recuperação de créditos, ou de profissionais da advocacia, sendo que neste caso o **CONTRATANTE** inadimplente responderá, também, por taxas e honorários devidos aos mesmos, ainda que se dê o pagamento por vias extrajudiciais (Lei 8.078 de 11.09.90, art. 51 incisos XII).

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo valor dos serviços educacionais previamente fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o **CONTRATANTE** cursará todas as disciplinas oferecidas na grade curricular.

§ 1º - Caso o **CONTRATANTE** venha a pedir dispensa de disciplina, o que dependerá de autorização da **CONTRATADA**, a mensalidade permanecerá com o valor integral fixado.

**CLÁUSULA SEXTA** - Serão obedecidas as normas gerais da educação, autorizadas e fiscalizadas pelo Poder Público (Constituição Federal - art. 209), conforme Legislação em vigor durante o período do contrato.

§ 1º- Logo, se um aluno matriculado chegar ao final de seus estudos sem documentação equivalente/obrigatória para expedição de certificado de Pós-Graduação, receberá um título denominado Curso de Extensão Universitária.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caso o **CONTRATANTE** decida rescindir de forma unilateral o presente contrato antes do término do curso, não haverá restituição de qualquer valor, em harmonia com os princípios da probidade e boa-fé que regem os contratos em geral, conforme prevê o artigo 422, da Lei 10.406/02, do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA** - O trancamento ou o cancelamento de matrícula somente será concedido quando solicitado por escrito e são os únicos atos eficazes para suspender a cobrança das mensalidades

vincendas daquela data em diante, remanescendo a obrigação do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento das mensalidades vencidas e ainda não pagas.

§ 1º - Para efetivar o trancamento ou cancelamento de matrícula, o **CONTRATANTE** deverá estar em dia com as mensalidades devidas até a data da respectiva solicitação ou, alternativamente, firmar um Instrumento de confissão de Dívida, reconhecendo o seu débito para com a **CONTRATADA** e acordando a forma de pagamento deste débito.

§ 2º - O **CONTRATANTE** que requerer o trancamento ou cancelamento de matrícula não terá, em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento, direito à devolução dos valores pagos até a data da apresentação do pedido de trancamento ou cancelamento, visto que tais pagamentos remuneraram a serviços já prestados e custos já incorridos pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA** - O **CONTRATANTE** tem conhecimento prévio das condições deste contrato, aceitando as, assim como, está ciente de que o estabelecimento de ensino possui Normas Gerais de Funcionamento, constante no Regimento Interno da **CONTRATADA**, comprometendo-se desde já a aceitá-las.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Após a conclusão do curso e não tendo nenhuma pendência **ACADÊMICA** (Aprovação com 70% em todas as disciplinas e no TCC), **FINANCEIRA** (quitação de todas as parcelas do curso) e **ADMINISTRATIVA** (envio de toda documentação exigida), a **CONTRATADA** expedirá o certificado no prazo de 15 dias úteis mediante a solicitação do **CONTRATANTE** através de protocolo. O prazo de expedição depende do acordo realizado com o **CONTRATANTE** na data da matrícula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O **CONTRATANTE** autoriza, a título gratuito, que a **CONTRATADA** utilize sua imagem e voz, captados e transmitidos por qualquer meio ou mídia, para promoção e divulgação da própria instituição de ensino, sendo vedado a exploração econômica da venda do respectivo material produzido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de ajuizada uma ação judicial, no todo ou em parte, sobre os valores, condições e determinações constantes deste instrumento, o **CONTRATANTE** continuará pagando os valores nele estabelecido, até decisão final, transitada em julgado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As partes elegem para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este contrato o foro de Santa Maria de Jetibá– Espirito Santo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias.

**Santa Maria de Jetibá, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
Leandro Xavier Timóteo  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (a)  
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	VALOR DE ENVIO (PROTOCOLO)	VALOR DE ENVIO (CORREIOS)	PRAZO DE ENVIO
DECLARAÇÃO DE CURSANDO	R\$ 20,00	R\$ 20,00 + SERVIÇO POSTAL	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS *
DECLARAÇÃO DE CURSANDO (URGÊNCIA)	R\$ 30,00	R\$ 30,00 + SERVIÇO POSTAL	ATÉ 1 DIA ÚTIL *
HISTÓRICO PARCIAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00 + SERVIÇO POSTAL	ATÉ 5 DIAS ÚTEIS *
HISTÓRICO PARCIAL (URGÊNCIA)	R\$ 40,00	R\$ 40,00 + SERVIÇO POSTAL	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS *
CERTIFICADO	1º VIA: GRÁTIS 2º VIA: R\$250,00	1º VIA: CARTA REGISTRADA 2º VIA: R\$250,00 + SERVIÇO POSTAL	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS *
CERTIFICADO (URGÊNCIA)	R\$ 150,00	R\$ 150,00 : CARTA REGISTRADA	ATÉ 5 DIAS ÚTEIS *
EMENTA	INDIVIDUAL R\$16,00 / TOTAL R\$120,00	INDIVIDUAL R\$16,00 + SERVIÇO POSTAL TOTAL R\$120,00 + SERVIÇO POSTAL	ATÉ 5 DIAS ÚTEIS *

OUTROS SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA PARA ALUNOS CERTIFICADOS	R\$ 500,00	4 MESES *
DISCIPLINA OPTATIVA	DE R\$ 250,00 A R\$ 350,00 ( DEPENDE DA CARGA HORÁRIA )	2 DIAS ÚTEIS *
TROCA PARA CURSOS DE 1.000 CARGA HORÁRIA	R\$ 300,00	4 MESES *
DESMEMBRAMENTO	R\$ 500,00	30 DIAS *
TAXA DE REMATRÍCULA (PARA ALUNOS QUE EXCEDERAM TEMPO MÁXIMO DE DURAÇÃO DO CURSO)	R\$ 149,99	12 MESES *
TAXA PLÁGIO DE TCC	R\$ 250,00	-
AValiação: APÓS 2 TENTATIVAS SEM OBTER NOTA MÉDIA	R\$ 30,00	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS *
TROCA DE CURSO: APÓS 90 DIAS DE MATRÍCULA	R\$ 150,00	ATÉ 2 DIAS ÚTEIS *
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 160,00 + SERVIÇO POSTAL	15 DIAS *
MATERIAL DIDÁTICO SEM NÚCLEO COMUM	R\$ 129,00 + SERVIÇO POSTAL	15 DIAS *

\*APÓS CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO